

Substituto	CAIO GERMANO ROCHA	AFRFB	3384989
FISCAIS TÉCNICOS – IRF/BONFIM			
FISCAL	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	MARIA ORQUELITA PORTELLA	AGENTE DE PORTARIA	0708974
Substituto	ONEIDE DOY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0708271

PORTARIA SRRF02 Nº 1161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, ATRFB, matrícula Siape nº 1334578, e, no seu afastamento ou impedimento, CLEBER JUNIO GALUCIO SOUSA, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 1284644, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 44/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa CONSPLAM CAPITAL LTDA – CNPJ nº 11.673.426/0001-22, processo nº 10280.728797/2024-43, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para demolição das atuais instalações e construção da nova Sede da Agência da Receita Federal em Tefé – ARF/TEF-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

IV. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

X. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

XI. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

XII. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

BRUNO DA ROCHA LEITE

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL RFB/ALF/BHE Nº 024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O **DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 359 e os incisos VIII e IX do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, Edição Extra, e considerando o que consta do e-Processo nº 13031.488644/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dar exercício e estabelecer a localização física, a partir de 22 de outubro de 2025, ao Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil **FLÁVIO ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPECAD nº 01293392, no Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte/MG, tendo em vista sua remoção de ofício, conforme Portaria RFB/SRRF06 nº 285, de 17 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 201, de 21 de outubro de 2025, página 19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

FLÁVIO COELHO MACHADO

PORTARIA DE PESSOAL RFB/DRFBHE Nº 061, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE (MG)**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e IX do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no